



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 38/2019

**SÚMULA: DECRETA PONTO
FACULTATIVO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo administrativo no dia 28 de Outubro de 2019 em todos os setores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essencial (Saúde e Educação), manterão atendimentos normais conforme designação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 25 de Outubro de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal